



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.663, DE 14.04.2026

Altera a destinação de bem público municipal (Equipamento Comunitário) registrado sob a Matrícula nº 30.747 do CRI local, alterando a destinação da categoria de "Praça" para a categoria de "Unidade Básica de Saúde – UBS", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o imóvel matriculado sob o nº 30.747 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca consta originariamente como área destinada a equipamento comunitário (praça);

Considerando que a referida praça nunca foi consolidada faticamente, inexistindo benfeitorias, paisagismo ou utilização efetiva pela comunidade para fins de lazer no local;

Considerando o dever constitucional do Município em garantir o direito à saúde, e a premente necessidade de expansão da rede de atenção primária para atender os moradores do bairro Paraíso e adjacências;

Considerando que o interesse público na prestação de serviços de saúde básica sobrepõe-se, no caso concreto, à destinação originária de área de lazer não implantada;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a destinação do imóvel público denominado "Equipamento Comunitário - Praça", com área de 2.100 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 30.747, para a categoria de Bem de Uso Especial.

Art. 2º O imóvel descrito no Art. 1º passa a ser destinado exclusivamente à instalação e funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), visando o atendimento médico e social da população local e bairros adjacentes.

Art. 3º Fica o Setor de Patrimônio e o Setor de Cadastro Imobiliário Municipal autorizados a promover as anotações administrativas necessárias, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

requerer junto ao Oficial de Registro de Imóveis a averbação da alteração de destinação na referida matrícula, servindo o presente Decreto como título hábil para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 14 de abril de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Secretária Municipal de Governo